

Documento: [119240965](#) | Deliberação

## 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAEHIS

AUTOS:	6068.2023/0011892-5
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
CONTRIBUINTE:	001.053.0034-9
LOCAL:	Rua Antônio de Godoy, 23, 27 e 33.
ASSUNTO:	<u>Termo de Consentimento para Atividade Edilícia Pública - TCAEP</u>

**Histórico:** Consulta de SMUL/PARHIS, protocolada em 21/12/2023, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 17.975/23 (PDE), 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS, subcategoria de uso HIS e nR1-10, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé, para apreciação por CAEHIS, visando à deliberação quanto ao atendimento à taxa de permeabilidade exigida para o local e a aplicabilidade integral ou não da Lei nº 17.844/22 - PIU CENTRAL

## INFORMAÇÃO/CAEHIS/002/2025

A CAEHIS, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2.025, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, entendeu que o presente deverá retornar à SMUL/PARHIS, para prosseguimento, não cabendo à CAEHIS deliberação. Cabe ao interessado informar sob qual legislação ele prosseguirá, podendo pleitear a manutenção dos parâmetros de uso e ocupação do solo originais da edificação, entre eles a taxa de permeabilidade, tanto pelo Art. 79 e 80 da Lei nº 16.642 e Art. 79 do Decreto nº 57.776/17, quanto pelo Art. 38 da Lei nº 17.884/2022, devendo ainda atender as demais disposições legais pertinentes.

## WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE SUPLENTE DA CAEHIS

PORTARIA SGM Nº 010/2024

**Favoráveis (05):** SMUL 2: Rosana Yamaguti (Suplente); SMUL 3: Wilson Roberto dos Santos Junior (Presidente Suplente/Titular); SMUL 4: Ludymila Herrero Sinkus (Titular); SEHAB 1: Rodolfo Maciel Rodrigues (Titular); SEHAB 2: Jéssica Aparecida da Silva Oliveira (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.**Abstenções (00):** Nenhuma.**Ausentes (03):** SMUL 1, COHAB, SOCIEDADE CIVIL.Documento: [119239732](#) | Deliberação

## 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAEHIS

AUTOS:	Aprova Digital nº 33775-23-SP-ALV   SEI nº 1020.2023/0020344-7
INTERESSADO:	B3 Empreendimentos Ltda
CONTRIBUINTE:	071.225.0010-1/0034-9/0035-7
LOCAL:	Rua Tarquínio de Sousa, 13/ 172/ 170/ 152/ 162 x Rua Totônio Pacheco
ASSUNTO:	<u>Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/HMP) - Aprova Digital</u>

**Histórico:** Consulta à SMUL/PAHIS, protocolado em 11/10/2023, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social- EHIS, subcategorias de uso HIS-2, R2v-1, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santana/Tucuruvi, quanto à aceitação do acesso proposto pela Rua Tarquínio de Sousa, nos termos da alínea "b" do inciso IV do Artigo 9º do Decreto nº 59.885/20.

## INFORMAÇÃO/CAEHIS/001/2025

A CAEHIS, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2.025, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, entendeu que o presente deve retornar à SMUL/PARHIS, para comunicar o interessado que comprove a largura mínima de via, em especial nos trechos mais estreitos, em atendimento a alínea 'b' do inciso IV do Art. 9º do Decreto nº 59.885/20.

## WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE SUPLENTE DA CAEHIS

PORTARIA SGM Nº 010/2024

**Favoráveis (05):** SMUL 2: Rosana Yamaguti (Suplente); SMUL 3: Wilson Roberto dos Santos Junior (Presidente Suplente/Titular);

SMUL 4: Ludymila Herrero Sinkus (Titular); SEHAB 1: Rodolfo Maciel Rodrigues (Titular); SEHAB 2: Jéssica Aparecida da Silva Oliveira (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.**Abstenções (00):** Nenhuma.**Ausentes (03):** SMUL 1, COHAB, SOCIEDADE CIVIL.Documento: [119240450](#) | Deliberação

## 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAEHIS

AUTOS:	6068.2025/0000240-8
INTERESSADO:	Lucio Nazaré Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
CONTRIBUINTE:	119.307.0083-1
LOCAL:	Avenida Marginal Esquerda Anchieta, 3.615.
ASSUNTO:	<u>Consulta à CAEHIS</u>

**Histórico:** Consulta à SMUL/ATECC/CAEHIS, protocolada em 10/01/2025, Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), Lei nº 16.642/17 (COE) e Decreto nº 63.728/24, destinado a construção de conjunto residencial vertical, em Zona Predominantemente Industrial (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Ipiranga, para manifestação técnica referente ao acesso de empreendimento por servidão de passagem.

## PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/002/2025

A CAEHIS, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2.025, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, pelo indeferimento do presente em face da inexistência de previsão legal para deliberação pela CAEHIS quanto à possibilidade de acesso ao empreendimento através da faixa de servidão, conforme inciso II do artigo 7º do decreto 63.728/2024.

## WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE SUPLENTE DA CAEHIS

PORTARIA SGM Nº 010/2024

**Favoráveis (05):** SMUL 2: Rosana Yamaguti (Suplente); SMUL 3: Wilson Roberto dos Santos Junior (Presidente Suplente/Titular); SMUL 4: Ludymila Herrero Sinkus (Titular); SEHAB 1: Rodolfo Maciel Rodrigues (Titular); SEHAB 2: Jéssica Aparecida da Silva Oliveira (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.**Abstenções (00):** Nenhuma.**Ausentes (03):** SMUL 1, COHAB, SOCIEDADE CIVIL.

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [120631374](#) | Resolução

## Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/006/2025

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SEME no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ([120112141](#)), contida no SEI [6019.2023/0002929-1](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por unanimidade de votos,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no FUNDURB.

**Art. 2º.** Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (4): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano

Martins de Oliveira (Suplente); Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).  
Contrário (0): Nenhum.  
Ausentes (6): Titulares e suplentes de SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

Documento: [120634807](#) | Resolução

## Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/007/2025

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SMT no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte ([119879846](#)), contida no SEI [6020.2023/0065744-1](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por maioria de votos,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I ([120665996](#)).

**Art. 2º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte no FUNDURB.

**Art. 3º.** Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (3): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente).

Contrário (1): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo.  
Ausentes (6): Titulares e suplentes de SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

Documento: [120629395](#) | Resolução

## Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/008/2025

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SMC no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa ([119852006](#)), contida no SEI [6025.2023/0023619-2](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por maioria de votos,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no FUNDURB.

**Art. 2º.** Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (2): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente 2); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente 2);  
Contrário (1): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).

Ausentes (7): Titulares e suplentes da SF, SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

Documento: [120627019](#) | Resolução

## Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/005/2025

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SMSUB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras ([120069666](#)), contida no SEI [6012.2023/0017518-4](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por maioria de votos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal das Subprefeituras no FUNDURB.

**Art. 2º.** Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (4): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente).

Contrário (1): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).

Ausentes (5): Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

**Documento:** [120910866](#) | **Resolução**

#### Resolução SMUL/ATECC/FUNDURB/001/2025

*Aprova alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SEME no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por unanimidade de votos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I ([120912358](#)).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (4):** Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); Sociedade Civil: CMPU2, Angeli Franco Nobre (Suplente).

**Contrário (0)**

**Ausentes (6):** Titulares e suplentes da SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

**Documento:** [120912639](#) | **Resolução**

#### Resolução SMUL/ATECC/FUNDURB/002/2025

*Aprova alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SMT no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por unanimidade de votos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I ([120913447](#)).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (4):** Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano

Martins de Oliveira (Suplente); Sociedade Civil: CMPU2, Angeli Franco Nobre (Suplente).

**Contrário (0)**

**Ausentes (6):** Titulares e suplentes da SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

**Documento:** [120913867](#) | **Resolução**

#### Resolução SMUL/ATECC/FUNDURB/003/2025

*Aprova alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SMC no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por unanimidade de votos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, diminuindo seu limite de R\$ 40.000.000,00 para R\$ 39.756.345,00, conforme consta no Anexo I ([120914327](#)).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (3):** Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente).

**Contrário (0)**

**Ausentes (7):** Titulares e suplentes da SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT, CMPU1 e CMPU2.

**Documento:** [120914594](#) | **Resolução**

#### Resolução SMUL/ATECC/FUNDURB/004/2025

*Aprova alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SEHAB no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por maioria de votos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Habitação, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I ([120915291](#)).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (4):** Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente).

**Contrário (1):** Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).

**Ausentes (5):** Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT, CMPU1.

**Documento:** [120925501](#) | **Decisão**

**PROCESSO:** 6068.2017/0000100-8

**ASSUNTO:** Inclusão da solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SEHAB na pauta da reunião

#### PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.FUNDURB/001/2025

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, considerando o não envio do material com antecedência mínima exigida pelo Decreto nº 57.547/2016, **DELIBERA** favoravelmente, por maioria de votos, pela inclusão no item 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor da pauta da referida reunião, a solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação 2025 da SEHAB.

**Favoráveis (3):** Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente).

**Contrário (0):** Nenhum.

**Abstenção (0):** Nenhuma.

**Ausentes (7):** Titulares e suplentes da SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT, CMPU1 e CMPU2.

## DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

**Documento:** [120946100](#) | **Comunique-se**

**6068.2022/0005902-1 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** NELSON LORI NAVASKI

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo legal, 30 dias, nos termos do § 2º do art. 49 do Decreto 57.776/17.

**Documento:** [120927770](#) | **Comunique-se**

**6068.2022/0000242-9 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** GERMANO DOS SANTOS

#### COMUNIQUE-SE:

- Verificar a peça gráfica encartada e corrigir - planta [120927685](#) ;

- Incluir as notas de levantamento conforme abaixo e a nota indicando o atendimento das instalações e armazenamento do gás combustível - Item 3.9 do Anexo I da Lei 16642/2017.

#### NOTAS:

- NO LOTE E EM SUAS DIVISAS, NÃO HÁ CÔRREGOS, ÁGUAS E GALERIAS EXISTENTES;
- NÃO HÁ ÁRVORES NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEI 10.365/87;
- NÃO HÁ POSTES, ÁRVORES, BOCA DE LOBO E MOBILIÁRIOS URBANOS EM FRENTE AO IMÓVEL;
- HAVERÁ DEMOLIÇÃO ? (indicar se total ou parcial utilizando as hachuras)
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE DE GÁS CANALIZADO;
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO;

**Documento:** [120913126](#) | **Comunique-se**

**6068.2023/0009402-3 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** THIAGO ZANELLA SANTOS

#### COMUNIQUE-SE:

- Corrigir hachura no Corte AA. Área a regularizar compatível com representado em planta;

- Em anexo verificar Memorando de ISS para a ser apresentado ao Departamento de Rendas Imobiliárias. Em resposta a este comunique-se, apresentar Certificado de Quitação de ISS das áreas a regularizar; [120913005](#)

- Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [caepdpdvidas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:caepdpdvidas@prefeitura.sp.gov.br)

**Documento:** [120941685](#) | **Comunique-se**

**6068.2024/0011765-3 - SISACOE - Termo de Consentimento para Atividade Edifícia Pública - TCAEP**

**Interessados:** JULIANA GONTIJO CARDOSO

COMUNIQUE-SE: **ATENDER O COMUNIQUE -SE NO PRAZO DE 30 DIAS Á PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO;**

**1- RETIRAR VAGAS COMUNS, MANTER SOMENTE AS VAGAS DE PNE E VAGAS DE UTILITÁRIOS;**

**2- REVER MARGENS, DWF ESTÁ COMENDO A BORDA DO PROJETO E PARTE DA FOLHA DE ROSTO;**

**3- APRESENTAR QUADRO DE ÁREAS SEPARANDO OS USOS NR IDICADOS NO PROJETO;**

**4- APRESENTAR ANEXO I DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;**

**5- APRESENTAR A PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL, RESERVATÓRIOS E TABELA DE EXEMPLARES ARBÓREOS EM PLANTA DE QUOTA AMBIENTAL EM FOLHA ÚNICA;**

**6- INFORMAR AS DIMENSÕES DOS RESERVATÓRIOS LxCxA;**

## DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

**Documento:** [120914365](#) | **Ato**

#### EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE